



LEI N.º 1.838

DE

15 DE JULHO DE 2025

Certifico que o presente ato foi publicado no átrio deste órgão em 15/07/2025
Ass: [Assinatura]

Dispõe sobre a denominação das vias públicas do Loteamento Luar de Itaberaba, popularmente conhecido como Loteamento Colorado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º Ficam oficialmente denominadas as vias públicas do Loteamento Luar de Itaberaba, popularmente conhecido como Loteamento Colorado, conforme a seguinte nomenclatura:

I- Vias locais:

1. Rua das Serras
2. Rua Rio de Contas
3. Rua Capão da Volta
4. Rua Andaraí
5. Rua Barra da Estiva
6. Rua Boninal
7. Rua Ibicoara
8. Rua Cascavel
9. Rua Água de Rega
10. Rua Lençóis
11. Rua Mucugê
12. Rua Nova Redenção
13. Rua Piatã
14. Rua Cabrália
15. Rua Pico das Almas
16. Rua Lapa Doce
17. Rua do Espinhaço
18. Rua das Palmeiras
19. Rua Iramaia
20. Rua Itaeté
21. Rua da Fumaça
22. Rua do Pati
23. Rua Seabra
24. Rua do Morrão
25. Rua Serra da Tromba
26. Rua do Mosquito
27. Rua da Pratinha
28. Rua da Encantada
29. Rua do Mixita
- 29-ARua do Sossego



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br



Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
orgão em ___/___/___
Ass: _____

II - Avenidas:

1. Avenida Portal da Chapada (Avenida 01-A e 01-B)
2. Avenida Paraguaçu (Avenida 01-C e 01-D)

Art. 2º Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas com os nomes das vias ora denominadas, bem como a sua inclusão nos cadastros e mapas oficiais do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de julho de 2025.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal

MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS
Secretária Municipal de Governo